



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

617
f

ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO - ELEVADORES

PROCESSO N.º 462.819/2019
CONTRATO N.º 012/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA., OBJETIVANDO ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE** o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.384.111/0030-84, com sede à Avenida Olavo Fontoura, 2222, Casa Verde, CEP: 02510-110, São Paulo/SP, neste ato representada na forma da Lei pelo(a) Dirigente Regional de Ensino, Sr(a). Maria de Fátima Lopes, no uso da competência prevista no artigo 98 do Decreto n.º 57.141, de 18 de julho de 2011, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.010.289/0001-98, neste ato representada por Hérica Silvana de Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 57.508.155-7 e CPF n.º 067.216.984-39, ajustam entre si, de comum acordo o presente **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, visando efetivar **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** no objeto do Contrato de Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino - Contrato n.º 012/2019, firmado em 02 de julho de 2019, Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2019 com fundamento nas disposições do artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

H



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

618
f

“Parágrafo único: O valor total mensal estimado do acréscimo do presente aditamento é de R\$ 212,44 (Duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a aproximadamente **8,33%** do valor mensal estimado atualizado do contrato, sendo que o total do aditamento que é de R\$ 2.967,08 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos) corresponde a aproximadamente **7,88%** do valor inicial atualizado do contrato”.

UNIDADE ESCOLAR: EE Colombo de Almeida	
MUNICÍPIO	São Paulo
ENDEREÇO	Rua Graciano Altieri, 114 – Casa Verde
TELEFONE	(11)3951-1355
RESPONSÁVEL (Equipe de Gestão Escolar)	Maria Ester Dias Alves
HORÁRIOS / TURNOS	Manhã: das 7 às 12:35 Tarde: das 13:10 às 18:45
NÚMERO DE ANDARES	02
QUANTIDADE DE ELEVADORES	01
CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEVADOR	EEL2123460
FABRICANTE DO ELEVADOR	Atlas Schindler
CAPACIDADE DE CARGA/NÚMERO DE PASSAGEIROS	08
VELOCIDADE	60
TIPO DE MOTOR	Manobra Automática
PLACA DE COMANDO	não
PORTA DE EMERGÊNCIA	Não
EXISTÊNCIA DE TELEFONE INTERNO	não

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ACRÉSCIMO

A Cláusula Sétima fica alterada quanto ao preço e respectivas planilhas para constar que, já acrescido o valor referente ao acréscimo do presente termo aditivo, a CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato **no montante total mensal estimado de R\$ 2.761,70 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Percentual do Acréscimo

1. Não obstante os atendimentos que ainda deverão ser efetuados pelo Gestor do Contrato, conforme apontado anteriormente, **certifico** que o valor mensal do acréscimo do presente aditivo é de **R\$ 212,44** (Duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente **8,33%** em relação ao valor mensal estimado atualizado do contrato e o valor total estimado do aditamento que é de **R\$ 2.967,08** (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos) corresponde a

H

619
+

aproximadamente **7,88%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato, ou seja, foi observado o limite de 25%, estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

DADOS DO CONTRATO E IMPACTO DO SEGUNDO ADITIVO - ACRÉSCIMO

Contrato nº	Valor mensal estimado atualizado do contrato	Valor mensal estimado do acréscimo	Percentual do acréscimo em relação ao valor mensal estimado atualizado do contrato
012/2019	R\$ 2.761,70	R\$ 212,44	8,33%
	Valor inicial atualizado do contrato	Valor total estimado do aditivo	Percentual de acréscimo em relação ao valor inicial atualizado do contrato
	R\$ 37,650,26	R\$ 2.967,08	7,88%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FONTE DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 2.967,08 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 410,72 (Quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), referente ao exercício de 2020, R\$ 2.549,28 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao exercício 2021 e R\$ 7,08 (Sete reais e oito centavos) para o exercício 2022. No presente exercício o valor onerará o Programa de Trabalho nº 123680815461740000, Fonte de Recursos 001001001, Natureza da Despesa 339039, sendo que o valor total estimado do contrato, já somados os valores do acréscimo aqui tratado, passa a ser de R\$ 41.206,28 (Quarenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01/11/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

H

620
f



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcf@educacao.sp.gov.br

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA promoveu a complementação do respectivo valor, bem como da validade da garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 127,46, com vencimento em 01/01/2022.

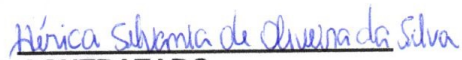
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado em 02 de julho de 2019 não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

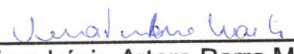


CONTRATANTE
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224

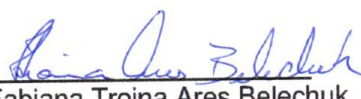


CONTRATADO
Hérica Silvania de Oliveira da Silva
Socia Administradora
RG: 57.508.155-7

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129



Fabiana Troina Ares Belechuk
Diretor I
RG: 19.592.467-8